O vereador **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 190/2021

Considera de utilidade pública, a Associação Lar Batista Esperança.

Art. 1º Considera de utilidade pública a Associação Lar Batista Esperança, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 00.359.450/0007-60, com foro na Rua Emilio Gunha, nº 393, Bairro Barigui, CEP: 83.707-590, no município de Araucária, Estado do Paraná, registrada em 09 de outubro de 2019.

Art. 2º A entidade a que se refere esta Lei, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu estatuto social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I - deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;

II - substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;

III - alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao cartório

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;

IV - passar a remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções;

V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Araucária, 21 de outubro de 2021.

(*assinado digitalmente*)
Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

JUSTIFICATIVA

O Lar Batista Esperança possui filial no Município de Araucária desde 2019, porém possui sua sede no município de Curitiba desde 22 de abril de 1988, ou seja, 33 anos atuando como um verdadeiro lar que traz esperança para as crianças. Possui caráter filantrópico e sem fins lucrativos que se destina ao amparo da criança e do adolescente em situação de risco total e parcial, funcionando em forma de Famílias Substitutas e Famílias Acolhedoras.

A entidade foi criada para abrigar crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade cujos pais sociais assumem a sua educação, visando nunca institucionalizar as crianças e adolescentes, mas sim proporcionar uma família solidária/ acolhedora na comunidade, mantendo as mesmas características de uma casa normal.

Além disso, a casa Lar possui diversas atividades, palestras e cursos profissionalizantes como informática, montagem e manutenção de computador, atendente de farmácia, artesanato, auxiliar administrativo e muitos outros, atendendo, gratuitamente, a comunidade em suas instalações.

Logo, ao propor a utilidade pública do Lar Batista Esperança, estamos fazendo o justo reconhecimento a esta entidade, pois conceder o título de utilidade pública no âmbito do município de Araucária se constitui o mínimo que o Parlamento local pode oferecer como apoio a esta entidade civil.

Ante o exposto, pedimos o recebimento do presente Projeto de Lei que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

(*assinado digitalmente*)
Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.359.450/0007-60 **FILIAL**		**09/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
LAR BATISTA ESPERANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LAR BATISTA ESPERANCA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO GUNHA	**393**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.707-590	**BARIGUI**	**ARAUCARIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LBE@LBE.ORG.BR	**(41) 3077-7989/ (41) 3016-7751**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2021** às **15:35:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

"Porque quando meu pai e minha mãe me desampararem, o Senhor me recolherá."
(Salmo 27.10)

"E, respondendo o Rei (Jesus), lhes dirá: Em verdade vos digo que, quando o fizestes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes"
(Mateus 25.40)

"Porque ELE vive, posso crer no amanhã!"

"Sejamos como a vela, que consome a sua própria substância para dar luz e calor aos que a cercam."
(Elizabeth Lesseur)

"O amor é um processo de sentir a fome, a sede, as necessidades e as injustiças dos outros."
(Fulton Scheen)

Carmen Ester Romero
Advogada
OAB 18.409
CPF 362.859.519-34



O PROJETO - LBE - está aprovado no FMDA - Fundo Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente

Cert. Fins Filantrópicos (atual CEAS)
Res. nº 123 - D.O.U. 25/10/95
Utilidade Pública Federal nº 9.992/95-87
Utilidade Pública Estadual nº 10.148/92
Utilidade Pública Municipal nº 8007 de 31/08/92
Reg. C.N.A.S. nº 28987.013184/95-20 - Brasília/DF
Registro C.M.A.S.: 220 - Curitiba/PR
Registro COMTIBA: 066 - Curitiba/PR
Registro SETEPS: 0892/00 - Paraná

Pr. Nathaniel M. Brandão Jr.



LAR BATISTA ESPERANÇA
CNPJ 00.359.450/0001-75
Rua Ten. Cel. Manoel M. Ribeiro, 233
Bom Retiro - Curitiba - PR CEP 80.520.090
lbe@lbe.org.br
www.lbe.org.br

Ata número 110 (cento e dez) da Reunião ordinária do Lar Batista Esperança (LBE) entidade interdenominacional com visão de fé em Cristo Jesus, com atendimento gratuito, independente e autônomo. A reunião foi dirigida pelo seu presidente, Nathaniel Martins Brandão Júnior e teve início às 18.00 (dezoito) horas do dia 17 de dezembro de 2018 (dezessete de dezembro de dois mil e dezoito) de forma presencial e em forma de conferência via internet pela vontade unânime da Assembleia Geral. Uma oração silenciosa deu início à reunião com pauta única de eleição e posse da nova diretoria do Conselho Geral Administrativo. POSSE E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA. Devida e previamente convocada pelo seu presidente e por este dirigida, conforme preveem os artigos 7º, item 4, 8º, 11, 12 e 14 do Estatuto Atual do LBE. O mandato desta NOVA DIRETORIA será o mesmo estatutário de 02 (dois) anos e terá início em 01/01/2019 (primeiro de janeiro de dois mil e dezenove) encerrando-se em 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte). Por vontade de todos os presentes a nova diretoria foi empossada neste momento. O Pastor Nathaniel Martins Brandão Júnior orou pedindo a bênção de Deus para esta reunião e pela nova diretoria. Após as considerações e apresentação de nomes, ficou assim eleita por unanimidade e constituída oficial e legalmente a nova diretoria do Lar Batista Esperança para a Obra do Senhor: ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA - DIRETORIA EXECUTIVA - **PRESIDENTE: André Portes Santos,** brasileiro, casado, empresário economista, RG. 4726668-8 SSP/PR, CPF 844762819-15, residente à Rua Francisco Paganelli, 156 casa 6 – São Braz – Curitiba – PR – 82015-382. **Vice-Presidente, Silvino de Assis Brandão Neto,** brasileiro, advogado, divorciado, Rua Tenório Cavalcanti, nº 172, Uberaba de Cima, Curitiba, OAB/PR 16513, CPF 722.876.677-68,

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

"Porque quando meu pai e minha mãe me desampararem, o Senhor me recolherá."
(Salmo 27.10)

"E, respondendo o Rei (Jesus), lhes dirá: Em verdade vos digo que, quando o fizestes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes"
(Mateus 25.40)

"Porque ELE vive, posso crer no amanhã!"

"Sejamos como a vela, que consome a sua própria substância para dar luz e calor aos que a cercam."
(Elizabeth Lesseur)

"O amor é um processo de sentir a fome, a sede, as necessidades e as injustiças dos outros."
(Fulton Scheen)

Carmen Ester Romero
Advogada
OAB 18.409
CPF 362.859.519-34



O PROJETO - LBE - está aprovado no FMDA - Fundo Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente

Cert. Fins Filantrópicos (atual CEAS)
Res. nº 123 - D.O.U. 25/10/95
Utilidade Pública Federal nº 9.992/95-87
Utilidade Pública Estadual nº 10.148/92
Utilidade Pública Municipal nº 8007 de 31/08/92
Reg. C.N.A.S. nº 28987.013184/95-20 - Brasília/DF
Registro C.M.A.S.: 220 - Curitiba/PR
Registro COMTIBA: 066 - Curitiba/PR
Registro SETEPS: 0892/00 - Paraná

Pr. Nathaniel M. Brandão Jr.



LAR BATISTA ESPERANÇA
CNPJ 00.359.450/0001-75
Rua Ten. Cel. Manoel M. Ribeiro, 233
Bom Retiro - Curitiba - PR CEP 80.520.090
lbe@lbe.org.br
www.lbe.org.br

1.º TESOUREIRO: Orildo Luiz Scheffer (RG 173.076-PR – CPF 000.830.119/00); **2.º TESOUREIRO: Adelson Damasceno Santos** (RG 3.022.856/1-PR – CPF 058.424.417-72); **1ª SECRETÁRIA**: Carmen Ester Romero (RG 1.884.785/PR - CPF 362.859.519/34). **2ª SECRETÁRIO**: **Marco Antônio Gallassini da Silva**, RG 1005556-3 CPF 17081610900, DIRETORES SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA e **ASSESSORES JURÍDICOS: Alexsandro Oliveira de Lima**, CPF: 027070689-50, RG: 7331382-1 e **Maria Espéria Costa Moura**. A Diretoria Executiva, administra o LBE e contará com apoio de um gestor executivo, administrador e assessor previsto no Estatuto com procuração cartorial da presidência do LBE. AUDITOR: Nertes Vieira dos Santos, RG 3.509.917.4-PR, CPF 530.254.079-72. CONSELHO FISCAL: Osmar Mewes, Celita Chueiri Ramos da Silva, Almir Gabardo e Joel Klawa; CONSELHO DE RELAÇÕES PÚBLICAS: Luciano Mewes, José Soares, Kenji Sakata, Ivanete C. Câmara e Joceli Alves Julião, Carlos H. Sá de Ferrante; CONSELHO DE PROMOÇÃO FESTAS E CHÁS: Cláudia Esteves Bassani Weber, Magali Heggler, Shirley Portes Santos, Lenita Venant, Ana Pereira Mewes, Rafael Fernando Ricardo Brandão, Ester Maris Leandro de Souza, Dirce Anacleto, Noemi Andrade, Ilze Salvador, Paschoal Piragine Júnior. CONSELHO DE PATRIMÔNIO E CONSERVAÇÃO: Dr. Mario André Silva Wanderley, Engenheiro CREA 11.756/CE, RG 900040032/04 - SSP/CE, CPF 440.565.083/72, José Augusto Mansur, Arno Bernert, Raul Salvador, Gilberto Sérgio Foltran, Clair Brites, Denise Ferreira, Rejane Bonfim, Altair Prevedello Jr, Nei Fatuch e Olga Sá de Ferrante. Estas diretorias acima mencionadas tem direito a voz e voto nas assembleias do CGA.

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

"Porque quando meu pai e minha mãe me desampararem, o Senhor me recolherá."
(Salmo 27.10)

"E, respondendo o Rei (Jesus), lhes dirá: Em verdade vos digo que, quando o fizestes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes"
(Mateus 25.40)

"Porque ELE vive, posso crer no amanhã!"

"Sejamos como a vela, que consome a sua própria substância para dar luz e calor aos que a cercam."
(Elizabeth Lesseur)

"O amor é um processo de sentir a fome, a sede, as necessidades e as injustiças dos outros."
(Fulton Scheen)

Carmen Ester Romero
Advogada
OAB 18.409
CPF 362.859.519-34



O PROJETO - LBE - está aprovado no FMDA - Fundo Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente

Cert. Fins Filantrópicos (atual CEAS)
Res. nº 123 - D.O.U. 25/10/95
Utilidade Pública Federal nº 9.992/95-87
Utilidade Pública Estadual nº 10.148/92
Utilidade Pública Municipal nº 8007 de 31/08/92
Reg. C.N.A.S. nº 28987.013184/95-20 - Brasília/DF
Registro C.M.A.S.: 220 - Curitiba/PR
Registro COMTIBA: 066 - Curitiba/PR
Registro SETEPS: 0892/00 - Paraná

Pr. Nathaniel M. Brandão Jr.



LAR BATISTA ESPERANÇA
CNPJ 00.359.450/0001-75
Rua Ten. Cel. Manoel M. Ribeiro, 233
Bom Retiro - Curitiba - PR CEP 80.520.090
lbe@lbe.org.br
www.lbe.org.br

Além destas foram eleitas as seguintes pessoas que formam o CONSELHO DE ASSESSORES e que tem direito a voz nas assembleias do CGA: Orientação Contábil, Econômica e Financeira: Susie e Nertes Vieira dos Santos, Médica Pediátrica: Priscila Veer, *Jurídica: Agenor Dallagnol, Silvino de A. B. Neto, Marcos Barbosa, Sandro W. Pereira Santos, Mauro Seraphin, Carmen E. Romero, Tuffi Maron F., Fernanda M. Dallagnol, Luciano Mewes, Vilson Alves de Toledo,* **Apoio Especial: M. Esperia Costa Moura, Tuffi Maron Filho e Deltan Dallagnol**, Psicologia: Orlando Gomes, Edilson Soares de Souza, Guilherme Falcão, Eliana Vasconcelos, Vera Maria C. Faria, Silvia Grassano, Joel Vassão, Angela Carneiro e Ivanete C. Câmara. Contábil: Alcy Thomé da Silva e Almir Pazinato Nanemann; Neurologia Mário M. Negrão, Psicopedagoga e Pedagoga: Lourdes Vassão de Barros, Clínico Geral, Ginecologia e Obstetrícia: Jucenir Ferreira Marques, Cardiologia: Charles Cardoso de Paulo, Dermatologia: Kátia Sheylla Malta Purim e Vanessa Rodrigues, Odontologia: Karin Freund Mallmann, Karen Lee Portela, Edino Beltrami, Olderney Gabardo, Orildo Luiz Scheffer, José Carlos dos Santos, Luciano Kanomata, Raquel Ramos Schereiber e Elizabeth Cordeiro, Fisioterapia: Carrie Ramos e Cézar Serpa, Otorrinolaringolista: Elmar e Conceição A. Fugman, Assistente Social: Olga Sá de Ferrante e Vera Lúcia Gomes da Silva. Oftalmologista: Kenji Sakata, Divulgação Estratégica: Luiz Roberto S. Silvado e Coronel Sanderson Diotalevi, Fonoaudiologia: Simone de Barros, Apoio Informática: Daniel Amorese, e Radiologia: Nilton Duarte. DIRETORIA IN MEMORIAN - Isis Soares Silvado. Ilze Serrão Scheffer, José Wanderlei Resende, Ercindo Baptista Valentin, Glauco Sanson da Silva, Carolina Gabardo, Luiz Brites e Cesar Elias Hening e Eliseu Freitas.

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

"Porque quando meu pai e minha mãe me desampararem, o Senhor me recolherá."
(Salmo 27.10)

"E, respondendo o Rei (Jesus), lhes dirá: Em verdade vos digo que, quando o fizestes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes"
(Mateus 25.40)

"Porque ELE vive, posso crer no amanhã!"

"Sejamos como a vela, que consome a sua própria substância para dar luz e calor aos que a cercam."
(Elizabeth Lesseur)

"O amor é um processo de sentir a fome, a sede, as necessidades e as injustiças dos outros."
(Fulton Scheen)

Carmen Ester Romero
Advogada
OAB 18.409
CPF 362.859.519-34

O PROJETO - LBE - está aprovado no FMDA - Fundo Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente
Cert. Fins Filantrópicos (atual CEAS)
Res. nº 123 - D.O.U. 25/10/95
Utilidade Pública Federal nº 9.992/95-87
Utilidade Pública Estadual nº 10.148/92
Utilidade Pública Municipal nº 8007 de 31/08/92
Reg. C.N.A.S. nº 28987.013184/95-20 - Brasília/DF
Registro C.M.A.S.: 220 - Curitiba/PR
Registro COMTIBA: 066 - Curitiba/PR
Registro SETEPS: 0892/00 - Paraná

Pr. Nathaniel M. Brandão Jr.

LAR BATISTA ESPERANÇA
CNPJ 00.359.450/0001-75
Rua Ten. Cel. Manoel M. Ribeiro, 233
Bom Retiro - Curitiba - PR CEP 80.520.090
lbe@lbe.org.br
www.lbe.org.br

Em seguida o presidente do LBE orou e por todos foi dada a **POSSE À NOVA DIRETORIA ELEITA,** que assumirá em primeiro de janeiro de dois mil e dezenove. O Pastor Nathaniel M Brandão Jr, fundador do LBE há 30 anos, continuará assumindo suas funções, agora não estatutariamente mas via procuração, as funções de gestor executivo, administrador e assessor previsto no Estatuto e a responsabilidade legal e profissional – em tempo integral – como Administrador Geral e gestor executivo/administrativo financeiro e guardião das crianças acolhidas de acordo com o E.C.A.. Estas funções vem sendo feitas pelo presidente desde a fundação do LBE em 22 de abril de 1988. Esta Assembleia ratifica este tempo e ação. Finalmente, com o apoio e votação unânime de todos os presentes, após oração e nada mais havendo da presente ata, a reunião foi encerrada e eu, Carmen Ester Romero, secretária, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo seu presente após sua aprovação.

MERCÊS

Pr. Nathaniel M Brandão Jr.
Presidente – RG 2.887.643/RJ - CPF 313.487.267-68

MERCÊS

Carmen Ester Romero
Secretária - RG 1.884.785/PR - CPF 362.859.519/34

LBE/lbe/nmbj
05 vias c.c.arquivo - ata 108, 110 e 111.

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av.Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-9119
Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada
SELO Nº Ca3rq.fv5EW.swDn9-bQTb5.3uPNW
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança, a assinatura indicada de **NATHANIEL MARTINS BRANDÃO JUNIOR e CARMEN ESTER ROMERO**, visto a ausência das partes. Dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2018 - 16:35:51h.
Em Testº _____ da Verdade
Manuela Wojciekowski (Escrevente)
Willian Cardoso da Silva
Escrevente
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS CURITIBA ESTADO DO PARANÁ
Willian Cardoso da Silva Escrevente

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.



Serviço de Registro de Pessoas Naturais
1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

"Porque quando meu pai e minha mãe me desampararem, o Senhor me recolherá."
(Salmo 27.10)

"E, respondendo o Rei (Jesus), lhes dirá: Em verdade vos digo que, quando o fizestes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes"
(Mateus 25.40)

"Porque ELE vive, posso crer no amanhã!"

"Sejamos como a vela, que consome a sua própria substância para dar luz e calor aos que a cercam."
(Elizabeth Lesseur)

"O amor é um processo de sentir a fome, a sede, as necessidades e as injustiças dos outros."
(Fulton Scheen)

Carmen Ester Romero
OAB 18409
CPF 362.859.519-34



O PROJETO - LBE - está aprovado no FMDA - Fundo Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente

Cert. Fins Filantrópicos (atual CEAS)
Res. nº 123 - D.O.U. 25/10/95
Utilidade Pública Federal nº 9.992/95-87
Utilidade Pública Estadual nº 10.148/92
Utilidade Pública Municipal nº 8007 de 31/08/92
Reg. C.N.A.S. nº 28987.013184/95-20 - Brasília/DF
Registro C.M.A.S.: 220 - Curitiba/PR
Registro COMTIBA: 066 - Curitiba/PR
Registro SETEPS: 0892/00 - Paraná

Pr. Nathaniel M. Brandão Jr.



LAR BATISTA ESPERANÇA
CNPJ 00.359.450/0001-75
Rua Ten. Cel. Manoel M. Ribeiro, 233
Bom Retiro - Curitiba - PR CEP 80.520.090
lbe@lbe.org.br
www.lbe.org.br

ESTATUTO DO LAR BATISTA ESPERANÇA

CAPÍTULO 1 - DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - ART. 1.º - O Lar Batista Esperança, organização da sociedade civil organizada, doravante denominado LBE, situado à Rua Tenente Coronel Manoel Miguel Ribeiro, 233, Bom Retiro, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná - CEP 80.520-090 - CNPJ 00.359.450/0001-75 - sede e primeira casalar, é uma instituição de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de atendimento gratuito e sem distinção de raça, sexo, profissão, credo religioso ou nacionalidade, interdenominacional, declarada de utilidade pública federal, estadual e municipal que se destina em sua atividade principal ao amparo da criança e adolescente em situação de risco total e parcial, funcionando em forma de Famílias Substitutas e Famílias Acolhedoras com cunho totalmente individual atuando como uma casa comum incrustada na sociedade conforme preconiza o ECA e poderá ter aldeias casas-lares e berçário voluntário da Vara da Infância e da Juventude de Curitiba e de demais municípios paranaenses e de todo o Brasil, tendo cunho familiar e como atividades complementares atendendo também como mini creches sociais, contra turno escolar, famílias acolhedoras, famílias substitutas, mães abandonadas e vitimizadas com seus filhos, atendimento a anciãos, portadores de deficiência, carentes em geral fora das casas lares, repúblicas para adolescentes, casas de abrigo, centros profissionalizantes e educacionais se tivermos condições financeiras realizando, *com o*bjetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; administrado por uma ASSEMBLÉIA GERAL também chamada de Conselho Geral Administrativo (CGA), com sede e foro na cidade de Curitiba, tendo recebido a primeira criança enviada pelo Juizado de Menores de Curitiba em 22.04.1988 e fundado oficialmente em 29/07/1989 em ata registrada em cartório e registrado no CNPJ em 21.12.1994 em funcionamento por tempo indeterminado. ART. 2.º - O LBE é regulamentado por um regimento interno, o qual não derroga nem modifica o citado diploma. ART. 3.º - O LBE não tem filiação religiosa visto que é uma entidade totalmente, independente e autônoma. ART. 4.º - O LBE aplicará integralmente em território nacional as suas rendas, receitas, recursos, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais. CAPÍTULO 2 - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS MEMBROS ASSOCIADOS - ART. 5º - São considerados associados do LBE ., sem distinção de raça, sexo, profissão, credo religioso ou nacionalidade, as pessoas recebidas por decisão da Assembleia Geral, da forma que segue: I - Pedirem seu ingresso; II - Forem indicados pela Assembleia e aceitarem. Parágrafo único – Casos especiais não constantes neste artigo serão decididos em reunião da Diretoria Executiva. ART. 6º - Perderá a condição de membro associado do LBE aquele que for desligado, por decisão da Diretoria Executiva, nas seguintes hipóteses: I - infringir os princípios éticos, morais e da boa conduta, defendidos pelo LBE; II - ausentar-se das reuniões e deixar de participar das atividades da entidade, por tempo

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 às 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.



Semeando a Esperança.

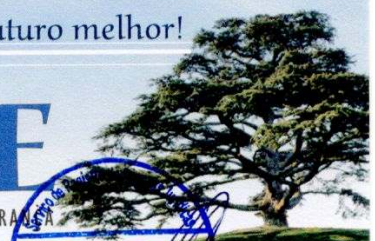
www.facebook.com/lbe1988

Aqui semeamos a esperança de um futuro melhor!

(41) 3077.7989
(41) 3016.7751
www.lbe.org.br

28 anos fazendo o bem!

LBE
LAR BATISTA ESPERANÇA



1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

"Porque quando meu pai e minha mãe me desampararem, o Senhor me recolherá."
(Salmo 27.10)

"E, respondendo o Rei (Jesus), lhes dirá: Em verdade vos digo que, quando o fizestes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes"
(Mateus 25.40)

"Porque ELE vive, posso crer no amanhã!"

"Sejamos como a vela, que consome a sua própria substância para dar luz e calor aos que a cercam."
(Elizabeth Lesseur)

"O amor é um processo de sentir a fome, a sede, as necessidades e as injustiças dos outros."
(Fulton Scheen)

Carmen Ester Romero
OAB 18409
CPF 362.859.519-34



O PROJETO - LBE - está aprovado no FMDA - Fundo Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente

Cert. Fins Filantrópicos (atual CEAS)
Res. nº 123 - D.O.U. 25/10/95
Utilidade Pública Federal nº 9.992/95-87
Utilidade Pública Estadual nº 10.148/92
Utilidade Pública Municipal nº 8007 de 31/08/92
Reg. C.N.A.S. nº 28987.013184/95-20 - Brasília/DF
Registro C.M.A.S.: 220 - Curitiba/PR
Registro COMTIBA: 066 - Curitiba/PR
Registro SETEPS: 0892/00 - Paraná

Pr. Nathaniel M. Brandão Jr.



LAR BATISTA ESPERANÇA
CNPJ 00.359.450/0001-75
Rua Ten. Cel. Manoel M. Ribeiro, 233
Bom Retiro - Curitiba - PR CEP 80.520.090
lbe@lbe.org.br
www.lbe.org.br

LBE e a obra que realiza; III - solicitar desligamento; § 1º - A Assembleia deliberará sobre o desligamento, demissão, exclusão e suspensão de qualquer membro associado, mediante parecer, devidamente fundamentado, de uma Comissão Especial por ela eleita, na própria Assembleia, e que sempre decidirá em maioria simples; § 2º - Quando, de qualquer modo, o membro associado do LBE se julgar injustiçado, terá amplo direito de defesa, o contraditório e os recursos cabíveis que achar necessário. § 3º - Sob qualquer alegação, nenhum direito poderá ser reivindicado por aquele que deixar de ser membro associado do LBE. IV – vier a falecer. - CAPÍTULO 3 - DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS ASSOCIADOS QUE COMPOEM AS 5 (CINCO) DIRETORIAS - ART. 7º – São direitos dos membros associados que compõem as 5 (cinco)diretorias: I - participar das atividades do LBE; II - participar da Assembleia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto, incluindo análises de balanços e balancetes; III - participar das festas, chás, reuniões especiais ordinárias e extraordinárias, celebrações, eventos e demais atividades promovidas pelo LBE; IV - votar e ser votado para quaisquer cargos ou funções, observada a maioridade civil, quando se tratar de eleição da Diretoria; V - receber assistência espiritual se solicitada. § único - A qualidade de membro associado do LBE é intransferível, sob qualquer alegação. ART. 8º - São deveres dos membros associados: I - manter uma conduta compatível com os princípios éticos, morais e espirituais; II - exercitar os dons e talentos de que são dotados e contribuir com ofertas, para que o LBE atinja seus objetivos e cumpra sua missão; III - exercer, com zelo e dedicação, os cargos para os quais forem eleitos; IV - observar o presente estatuto e zelar pelo seu cumprimento. V – promover festas, chás e outros eventos do CGA e assembleias quando convocadas pela Diretoria Executiva. CAPÍTULO 4 - DAS FONTES DE RECURSOS E RENDAS PARA A MANUTENÇÃO DO LBE E PATRIMÔNIO. ART. 9.º - O patrimônio do LBE será constituído de doações, aquisições e legado e será registrado em nome do LBE. Parágrafo 1.º - Qualquer transação imobiliária envolvendo o LBE deverá ser decidida pela Diretoria Executiva. Parágrafo 2.º - O LBE poderá recusar quaisquer doações que venham a onerar suas finanças, atingir sua independência, ou a seu critério, tenham origem duvidosa. Parágrafo 3.º - O desejo do doador sempre será rigorosamente acatado e transcrito na escritura pública de doação. ART. 10 - A manutenção do LBE faz-se mediante: a) Contribuições resultantes de convênio com terceiros; b) Contribuições espontâneas das Igrejas de qualquer denominação que amem o ministério LBE; c) Contribuições designadas de Igrejas, pessoas e instituições; d) Donativos, doações e legados do país e exterior, conquanto considerados lícitos e aceitáveis pela diretoria executiva; e) Mensalidades voluntárias destinadas à manutenção por pessoas ou instituições; f) Resultados obtidos através de bazares, festa da criança, chás e outras promoções. Parágrafo Único –Qualquer tipo de doação recebida não dá direito ao doador de interferir na administração do LBE. - CAPÍTULO 5 - DA CONSTITUIÇÃO E

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 330 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 às 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.



Semeando a Esperança.

www.facebook.com/lbe1988

Aqui semeamos a esperança de um futuro melhor!

(41) 3077.7989
(41) 3016.7751
www.lbe.org.br

28 anos fazendo o bem!

LBE
LAR BATISTA ESPERANÇA



1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

"Porque quando meu pai e minha mãe me desampararem, o Senhor me recolherá."
(Salmo 27.10)

"E, respondendo o Rei (Jesus), lhes dirá: Em verdade vos digo que, quando o fizestes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes"
(Mateus 25.40)

"Porque ELE vive, posso crer no amanhã!"

"Sejamos como a vela, que consome a sua própria substância para dar luz e calor aos que a cercam."
(Elizabeth Lesseur)

"O amor é um processo de sentir a fome, a sede, as necessidades e as injustiças dos outros."
(Fulton Scheen)

Carmen Ester Romero
OAB 18409
CPF 362.859.519-34



O PROJETO - LBE - está aprovado no FMDA - Fundo Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente

Cert. Fins Filantrópicos (atual CEAS)
Res. nº 123 - D.O.U. 25/10/95
Utilidade Pública Federal nº 9.992/95-87
Utilidade Pública Estadual nº 10.148/92
Utilidade Pública Municipal nº 8007 de 31/08/92
Reg. C.N.A.S. nº 28987.013184/95-20 - Brasília/DF
Registro C.M.A.S.: 220 - Curitiba/PR
Registro COMTIBA: 066 - Curitiba/PR
Registro SETEPS: 0892/00 - Paraná

Pr. Nathaniel M. Brandão Jr.



LAR BATISTA ESPERANÇA
CNPJ 00.359.450/0001-75
Rua Ten. Cel. Manoel M. Ribeiro, 233
Bom Retiro - Curitiba - PR CEP 80.520.090
lbe@lbe.org.br
www.lbe.org.br

ASSEMBLÉIA GERAL - CGA - DIRETORIA EXECUTIVA – DIREÇÃO DO LBE - ART. 11 - A ASSEMBLÉIA GERAL, doravante denominada AG, é constituído de um número ilimitado de associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político. ART. 12 - AG terá as seguintes diretorias: a) DIRETORIA EXECUTIVA, com 08 (oito) membros; b) CONSELHO FISCAL, com 06 (seis) membros cuja função precípua será de analisar e dar parecer nas contas financeiras contando o mesmo de um relator, 04 (quatro) membros titulares e 03 (três) suplentes devendo reunir-se a cada trimestre; c) RELAÇÕES PÚBLICAS, com 08 (oito) membros funcionando como veículo de divulgação do LBE, tratando de sua relação com a mídia escrita, falada e televisiva, sendo composta de um relator, 04 (quatro) membros titulares e 03 (três) suplentes; d) COMISSÃO DE PROMOÇÕES, com 08 (membros) cuja função principal será a de promover bazares, Festa da Criança, chás e outros meios necessários à arrecadação de fundos para o LBE, sendo composta de um relator 04 (quatro) membros titulares e 03 (três) suplentes; e) COMISSÃO DE PATRIMÔNIO e CONSERVAÇÃO, com 08 (oito) membros composta de um relator, 04 (quatro) membros titulares e 03 (três) suplentes cuja função será a de deliberar, gerenciar, realizar a manutenção física das casas-lares, incluindo construções e afins além do controle de material e financeiro; f) COMISSÃO DE ASSESSORES, com número ilimitado de membros e administrada por um relator e com objetivo de assessorar todo o ministério do LBE. Parágrafo 1.º - As comissões acima descritas reunir-se-ão sempre que convocadas pelo relator. Na falta de suplentes, o relator convocará membros assessores. Parágrafo 2.º - Os membros da Diretoria Executiva elegerão os outros membros das comissões descritas e que terão mandato de dois anos em suas atividades; Parágrafo 3.º - Os membros das diretorias executiva, fiscal, relações públicas, promoções e patrimônio e conservação, que são membros de Igrejas Cristãs farão a eleição e empossarão a diretoria executiva do LBE. Parágrafo 4.º - A AG reunir-se-á uma vez a cada quatro meses, para deliberação em conjunto ou sempre que se fizer necessário, após convocação do Presidente, em caráter extraordinário. ART. 13 - A entidade não remunera os membros de suas diretorias, não distribui lucros, vantagens ou bonificações aos seus diretores, associados, conselheiros, instituidores ou mantenedores, sob nenhuma forma, respeitando a Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013. Parágrafo Único – O LBE não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto e os associados do LBE não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo LBE. ART. 14 - O LBE será administrado por uma diretoria executiva composta de um Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Tesoureiro e 1.º e 2.º Secretário. Diretor Suplente da Diretoria Executiva e Auxiliar Eventual da Tesouraria. Parágrafo 1.º - Eleitos pela AG, a Diretoria Executiva terá um mandato de dois anos com direito a reeleição. Em casos extraordinários, eventuais, a Diretoria Executiva se reunirá para eleger novos membros do CGA

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.



"Porque quando meu pai e minha mãe me desampararem, o Senhor me recolherá."
(Salmo 27.10)

"E, respondendo o Rei (Jesus), lhes dirá: Em verdade vos digo que, quando o fizestes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes"
(Mateus 25.40)

"Porque ELE vive, posso crer no amanhã!"

"Sejamos como a vela, que consome a sua própria substância para dar luz e calor aos que a cercam."
(Elizabeth Lesseur)

"O amor é um processo de sentir a fome, a sede, as necessidades e as injustiças dos outros."
(Fulton Scheen)

Carmen Ester Romero
OAB 18409
CPF 362.859.519-34



O PROJETO - LBE - está aprovado no FMDA - Fundo Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente

Cert. Fins Filantrópicos (atual CEAS)
Res. nº 123 - D.O.U. 25/10/95
Utilidade Pública Federal nº 9.992/95-87
Utilidade Pública Estadual nº 10.148/92
Utilidade Pública Municipal nº 8007 de 31/08/92
Reg. C.N.A.S. nº 28987.013184/95-20 - Brasília/DF
Registro C.M.A.S.: 220 - Curitiba/PR
Registro COMTIBA: 066 - Curitiba/PR
Registro SETEPS: 0892/00 - Paraná

Pr. Nathaniel M. Brandão Jr.



LAR BATISTA ESPERANÇA
CNPJ 00.359.450/0001-75
Rua Ten. Cel. Manoel M. Ribeiro, 233
Bom Retiro - Curitiba - PR CEP 80.520.090
lbe@lbe.org.br
www.lbe.org.br

A destituição de qualquer membro da diretoria se fará em reunião da Diretoria que será convocada pelo seu presidente e em primeira convocação é necessário a maioria absoluta dos seus membros em segunda convocação, é necessária a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros. Parágrafo 3º - Caso haja necessidade e em tendo condições financeiras, a Diretoria Executiva elegerá um Administrador Geral. ART. 15 - Compete à diretoria executiva supervisionar as atividades do Administrador Geral e das outras diretorias; Compete ao Presidente e em sua falta o Administrador Geral: a)Tomar decisões quanto a admissão e demissão de missionários e funcionários estabelecendo suas remunerações conforme as normas legais; b) Entrevistar e contratar a equipe técnica do LBE, c) Zelar pela manutenção e pelo desenvolvimento moral e espiritual das pessoas atendidas e confiadas ao LBE. d) Discutir e dar soluções aos problemas educacionais, procurar caminhos de orientação profissional, educacional, espiritual e moral coerentes com os fins da organização; e) Elaborar o orçamento do LBE. f) Nomear os casais-missionários após seleção, treinamentos específicos(teórico e prático), estágio de 60 dias, testes físicos, psicológicos e parecer favorável do Presidente e da Comissão de Nomeação; g) Reunir-se trimestralmente para avaliação de suas atribuições e tomada de decisões, sempre convocada pelo seu presidente; h) A diretoria executiva será composta de pessoas idôneas e em comunhão com suas Igrejas. Parágrafo Único – É de competência do Presidente e do Administrador Geral, "de per si", representarem o LBE ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente podendo outorgar procuração para tanto. ART. 16 - Compete ao Presidente e na sua falta o Administrador Geral : a) Dirigir a instituição; b) Representar o LBE perante autoridades públicas, escolares, civis, militares e em todas as outras necessidades; c) Zelar pela educação espiritual e saúde dos internos; d) Supervisionar as atividades dos responsáveis pelas casas – lares assinando e idealizando os contratos, normas de funcionamento dos casais missionários e dos internos; e) Controlar e guardar os documentos das crianças; f) Supervisionar as compras e o estoque de gêneros alimentícios e outros das casas; g) Zelar pela edificação e conservação das casas, ouvindo o relator da comissão de patrimônio e conservação; h) Promover, supervisionar e estimular a exploração de hortas, criações, cursos profissionalizantes e escolares; i) Assinar cheques e contas de poupança, das crianças internas do LBE; j) Cabe ao Presidente abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, emitir, assinar, endossar em nome do LBE e em sua ausência assumirá o Administrador Geral ou o 1.º Tesoureiro da entidade; l) Prestar relatório trimestral das atividades que foram confiadas à AG; m) Enviar relatório de atividades ao CGA em forma de boletim informativo, jornal esperança, para apreciação; n) Assessorar-se de profissionais em áreas técnicas que comporão a diretoria descrita no Art. 12, letra f, sempre que julgar necessário; o) - O presidente do LAR, que será mantido pelo LBE, dedicará tempo integral de trabalho, residirá em casa cedida e mantida pela entidade atendendo os preceitos da Lei 12.868 de 15 de outubro

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua [illegible] - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.



Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

"Porque quando meu pai e minha mãe me desampararem, o Senhor me recolherá."
(Salmo 27.10)

"E, respondendo o Rei (Jesus), lhes dirá: Em verdade vos digo que, quando o fizestes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes"
(Mateus 25.40)

"Porque ELE vive, posso crer no amanhã!"

"Sejamos como a vela, que consome a sua própria substância para dar luz e calor aos que a cercam."
(Elizabeth Lesseur)

"O amor é um processo de sentir a fome, a sede, as necessidades e as injustiças dos outros."
(Fulton Scheen)

Carmen Ester Romero
OAB 18409
CPF 362.859.519-34



O PROJETO - LBE - está aprovado no FMDA - Fundo Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente

Cert. Fins Filantrópicos (atual CEAS)
Res. nº 123 - D.O.U. 25/10/95
Utilidade Pública Federal nº 9.992/95-87
Utilidade Pública Estadual nº 10.148/92
Utilidade Pública Municipal nº 8007 de 31/08/92
Reg. C.N.A.S. nº 28987.013184/95-20 - Brasília/DF
Registro C.M.A.S.: 220 - Curitiba/PR
Registro COMTIBA: 066 - Curitiba/PR
Registro SETEPS: 0892/00 - Paraná

Pr. Nathaniel M. Brandão Jr.



LAR BATISTA ESPERANÇA
CNPJ 00.359.450/0001-75
Rua Ten. Cel. Manoel M. Ribeiro, 233
Bom Retiro - Curitiba - PR CEP 80.520.090
lbe@lbe.org.br
www.lbe.org.br

que "não percebam, seus dirigentes estatutários, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos" A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede: I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho." – ART. 17 - Compete ao Vice-Presidente: a) Substituir o Presidente em seus impedimentos; b) Executar as tarefas que lhe forem confiadas pelo Presidente – ART. 18 Compete ao Tesoureiro: a) Assinar eventualmente, na ausência do Presidente e do Administrador toda a movimentação bancária do LBE; b) Prestar relatório financeiro trimestralmente ao CGA após ouvir a Auditoria e o Conselho Fiscal com seus pareceres; c) Ao 2.º Tesoureiro compete substituir o Tesoureiro em seus impedimentos - ART. 19 - Compete ao Secretário: a) Redigir, registrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do LBE; b) Compete ao 2.º Secretário substituir o Secretário em seus impedimentos. - CAPÍTULO 6 - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DESTE ESTATUTO E DISSOLUÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - ART. 20 - A reforma do presente Estatuto será feita sempre que se fizer necessária em reunião da Diretoria Executiva sendo exigido parecer favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo que em primeira convocação é necessário a maioria absoluta dos membros e em segunda convocação, é necessária a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos associados da diretoria executiva. O presidente sempre terá dois votos em qualquer votação do LBE e o voto de minerva quando necessário. ART. 21 - No caso de extinção, dissolução, o seu patrimônio Social Líquido reverterá em benefício de uma instituição congênere, pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos do Decreto Municipal nº 1067/2016, e devidamente registrada no CNAS e tendo em dia o CEAS (Certificado de Entidade de Assistência Social – DF) à critério da Junta de Missões Nacionais e da C.B.B. (Convenção Batista Brasileira) e em sua falta a CBP (Convenção Batista Paranaense). A entidade deverá ter preferencialmente, em seu objeto social,

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 às 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.



"Porque quando meu pai e minha mãe me desampararem, o Senhor me recolherá."
(Salmo 27.10)

"E, respondendo o Rei (Jesus), lhes dirá: Em verdade vos digo que, quando o fizestes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes"
(Mateus 25.40)

"Porque ELE vive, posso crer no amanhã!"

"Sejamos como a vela, que consome a sua própria substância para dar luz e calor aos que a cercam."
(Elizabeth Lesseur)

"O amor é um processo de sentir a fome, a sede, as necessidades e as injustiças dos outros."
(Fulton Scheen)

Carmen Ester Romero
OAB 18409
CPF 362.859.519-34



O PROJETO - LBE - está aprovado no FMDA - Fundo Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente

Cert. Fins Filantrópicos (atual CEAS)
Res. nº 123 - D.O.U. 25/10/95
Utilidade Pública Federal nº 9.992/95-87
Utilidade Pública Est...
Utilidade Pública Municip...
Reg. C.N.A.S. nº 28987.01...
Registro C.M.A.S.: 2...
Registro COMTIBA: 0...
Registro SETEPS: 08...

Pr. Nathaniel M.

devidamente convocada para este fim, com quórum de 80% (oitenta por cento) dos seus membros associados sendo favoráveis. ART. 22 - O presente estatuto entrará em vigor após a aprovação da Diretoria Executiva ad.referendum do Conselho Geral Administrativo do LBE em sua reunião Extraordinária de 29 (vinte e nove) de outubro de 2015 (dois mil e quinze). ART. 23–O LAR BATISTA ESPERANÇA presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo CNAS/CEAS e dentro de suas normas estatutárias. ART. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Regimento Interno referido no Art. 2.º, e na falta deste, pela Diretoria Executiva do LBE em sua reunião trimestral ordinariamente e extraordinariamente, pela Diretoria-Executiva. ART. 25 - O LBE adotará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência em todos os seus atos e observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade. ART. 26 - O LBE coibirá a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios da entidade e para tanto adotará todas as práticas de gestão administrativa legais. ART. 27 - O LBE terá sempre um Auditor Fiscal Independente que emitirá parecer trimestral na área financeira e da aplicação de recursos obtidos o qual poderá solicitar auditoria externa quando necessário. ART. 28 - O LBE fará prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos aos órgãos competentes e de acordo com a legislação vigente. ENCERRAMENTO - A reunião foi encerrada e o Pastor Nathaniel agradeceu a presença de todos. Eu, segunda secretária, Carmen Ester Romero, transcrevo a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente após a sua aprovação.

Pr. Nathaniel M Brandão Jr.
Presidente – RG 2.887.643/RJ - CPF 313.487.267-68

Carmen Ester Romero
Secretária - RG 1.884.785/PR - CPF 362.859.519/34

1 SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
José Mendes Camargo - Oficial - Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br
PROTOCOLADO SOB Nº 825.674
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.133.396
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 17.311 Livro "A"
Curitiba-PR, 04 de setembro de 2017
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº qZm6C.JwoZm.XnDvx, Controle: K8uqa.CEECF
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

LBE/lbe/nmbj - 05 vias c.c.arquivo
Ata 106 – 28 de agosto de 2017 - Novo Estatuto

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



LAR BATISTA ESPERANÇA
CNPJ 00.359.450/0001-75
Rua Ten. Cel. Manoel M. Ribeiro, 233
Bom Retiro - Curitiba - PR CEP 80.520.090
lbe@lbe.org.br
www.lbe.org.br

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

CEPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE ESPERANÇA
Lar Batista Esperança
www.lbe.org.br

OFERECE:

vaga limitadas

CURSOS GRATUITOS
INSCRIÇÕES ABERTAS

Crianças e adultos

INFORMÁTICA





reserve sua vaga
ligue
41-99898-2992
41-99898-2930

VIOLÃO

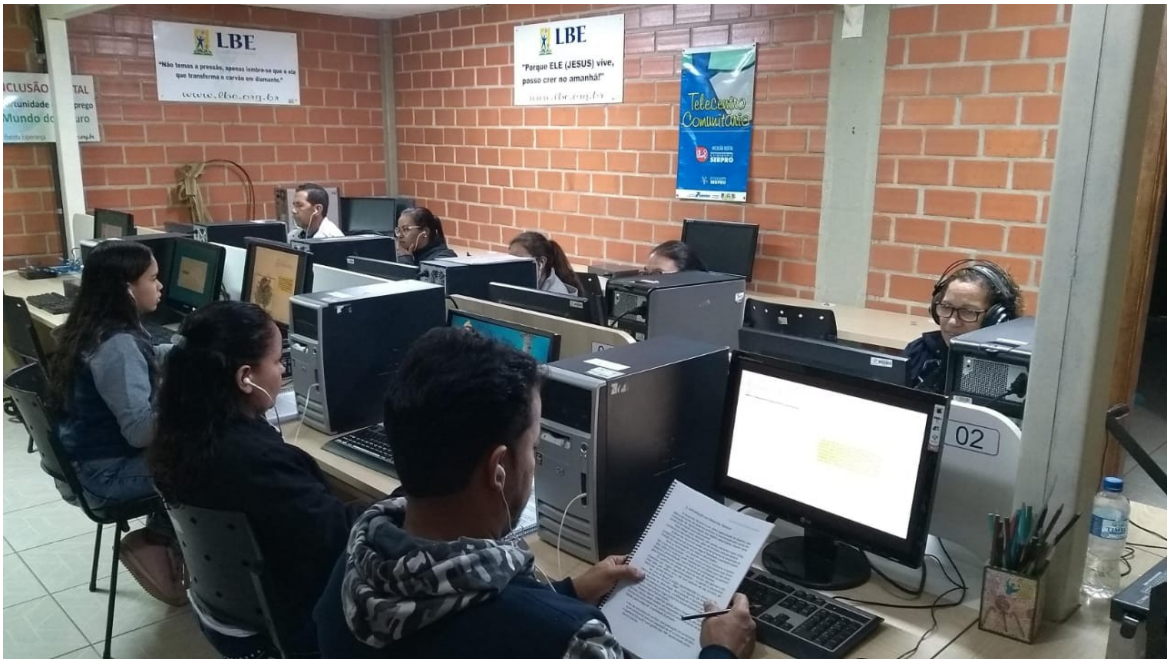


Rua: Emilio Gunha 393 - Bairro Barigui

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.





Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.





Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.





Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.





Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

CEPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE ESPERANÇA
Lar Batista Esperança
www.lbe.org.br

OFERECE:

PALESTRA SOBRE: DROGAS E EMPREGABILIDADE

Você é nosso convidado especial

Terça feira
Dia 14/05 19:00h

Rua Emilio Gunha 393 Bairro Barigui

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

PACOTE
Montagem e Manutenção de Computador

CURSOS ADERENTES AO PACOTE

- » Windows 10
- » Internet - Versão 2 - Módulo I
- » Internet - Versão 2 - Módulo II
- » Montagem e Manutenção de Computadores
- » Redes
- » Multimídia

Carga Horária do Pacote: ***7 MESES***

Complemente este pacote com os cursos de ***EMPREGABILIDADE!***

» Como montar seu Currículo	*» Marketing Pessoal*
» Empregabilidade	*» Leitura Dinâmica*

CARGA HORÁRIA TOTAL: **9 MESES**

veja especificações de cada curso em nosso site: www.interasoft.com.br

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

PACOTE
Administração Rural

CURSOS ADERENTES AO PACOTE

- » Aplicativos Comerciais
- » Contabilidade
- » Matemática Finan. - HP 12C
- » Matemática Finan. - Excel
- » Controle e Fluxo de Caixa
- » Adm. Rural - Módulo I
- » Adm. Rural - Módulo II
- » Depto. Pessoal
- » Marketing
- » Secretariado
- » Logística

Carga Horária do Pacote: ***10 MESES***

Complemente este pacote com os cursos de ***EMPREGABILIDADE!***

- *» Como montar seu Currículo*
- *» Marketing Pessoal*
- *» Empregabilidade*
- *» Leitura Dinâmica*

CARGA HORÁRIA TOTAL: **12 MESES**

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

PACOTE

Atendente de Farmácia

CURSOS ADERENTES AO PACOTE

» **Atendente de Farmácia**

» **Vendas**

» **Telemarketing**

Carga Horária do Pacote: ***3 MESES***

Complemente este pacote com os cursos de ***EMPREGABILIDADE!***

» Como montar seu Currículo	*» Marketing Pessoal*
» Empregabilidade	*» Leitura Dinâmica*

CARGA HORÁRIA TOTAL: **5 MESES**

veja especificações de cada curso em nosso site: www.interasoft.com.br

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

PACOTE
Auxiliar Administrativo

CURSOS ADERENTES AO PACOTE

- » Aplicativos Comerciais
- » Matemática Finan. - HP 12C
- » Matemática Finan. - Excel
- » Contabilidade
- » Departamento Pessoal
- » Controle e Fluxo de Caixa
- » Empreendedorismo
- » Adm. Empresarial
- » Secretariado
- » Marketing
- » Logística

Carga Horária do Pacote: ***9 MESES***

Complemente este pacote com os cursos de ***EMPREGABILIDADE!***

- *» Como montar seu Currículo*
- *» Marketing Pessoal*
- *» Empregabilidade*
- *» Leitura Dinâmica*

CARGA HORÁRIA TOTAL: **11 MESES**

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.



PACOTE
Operador de Caixa de Mercado

CURSOS ADERENTES AO PACOTE

- **Operador de Caixa de Supermercado**
- **Contabilidade**
- **Controle e Fluxo de Caixa**
- **Vendas**

Carga Horária do Pacote: ***3 MESES***

Complemente este pacote com os cursos de ***EMPREGABILIDADE!***

» Como montar seu Currículo	*» Marketing Pessoal*
» Empregabilidade	*» Leitura Dinâmica*



CARGA HORÁRIA TOTAL: **5 MESES**

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.



PACOTE
DJ Profissional

CURSOS ADERENTES AO PACOTE

- **Multimídia**
- **DJ Profissional**
- **PC DJ**
- **Rádio Online**

Carga Horária do Pacote: ***4 MESES***

Complemente este pacote com os cursos de ***EMPREGABILIDADE!***

» Como montar seu Currículo	*» Marketing Pessoal*
» Empregabilidade	*» Leitura Dinâmica*



CARGA HORÁRIA TOTAL: **6 MESES**



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.



PACOTE
Hotelaria e Turismo

CURSOS ADERENTES AO PACOTE

» **Hotelaria**

» **Turismo**

Carga Horária do Pacote: ***2 MESES***

Complemente este pacote com os cursos de ***EMPREGABILIDADE!***

» *Como montar seu Currículo*	» *Marketing Pessoal*
» *Empregabilidade*	» *Leitura Dinâmica*



CARGA HORÁRIA TOTAL: **4 MESES**



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.



PACOTE
Açucar e Álcool

CURSOS ADERENTES AO PACOTE

- **Caldeiraria**
- **Operador de Colhedeira de Cana**
- **Técnicas de Produção Sulcroalcooleiras**
- **Administração Rural - Módulo I**
- **Administração Rural - Módulo II**

Carga Horária do Pacote: ***3 MESES***

Complemente este pacote com os cursos de ***EMPREGABILIDADE!***

» Como montar seu Currículo	*» Marketing Pessoal*
» Empregabilidade	*» Leitura Dinâmica*



CARGA HORÁRIA TOTAL: **5 MESES**



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.



PACOTE
Auxiliar de Engenharia

CURSOS ADERENTES AO PACOTE

- » Desenho Técnico Industrial
- » AutoCad 2D
- » 3D Studio Max
- » Noções de Automação Industrial
- » Instrumentação Industrial

Carga Horária do Pacote: ***4 MESES***

Complemente este pacote com os cursos de ***EMPREGABILIDADE!***

» Como montar seu Currículo	*» Marketing Pessoal*
» Empregabilidade	*» Leitura Dinâmica*



CARGA HORÁRIA TOTAL: **6 MESES**

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

PACOTE
Kids

CURSOS ADERENTES AO PACOTE

- » Kids 1 - IPD
- » Kids 2 - Windows
- » Kids 3 - Internet
- » Outlook
- » Kids 4 - Word
- » PowerPoint
- » Multimídia
- » Redes Sociais

Carga Horária do Pacote: ***7 MESES***

Complemente este pacote com os cursos de ***EMPREGABILIDADE!***

» Como montar seu Currículo	*» Marketing Pessoal*
» Empregabilidade	*» Leitura Dinâmica*

CARGA HORÁRIA TOTAL: **9 MESES**

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

PACOTE Editoração Gráfica

CURSOS ADERENTES AO PACOTE

- **Photoshop CS6**
- **CorelDRAW X6**
- **Multimídia**
- **Fotografia**
- **InDesign CC**

Carga Horária do Pacote: ***5 MESES***

Complemente este pacote com os cursos de ***EMPREGABILIDADE!***

» Como montar seu Currículo	*» Marketing Pessoal*
» Empregabilidade	*» Leitura Dinâmica*

CARGA HORÁRIA TOTAL: **7 MESES**

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

PACOTE WebDesigner

CURSOS ADERENTES AO PACOTE

- **Dreamweaver CS6**
- **Flash CS6**
- **Photoshop CS6**
- **CorelDraw X6**
- **Montagem e Manutenção de Sites**

(Somente Apostilado)

Carga Horária do Pacote: ***6 MESES***

Complemente este pacote com os cursos de ***EMPREGABILIDADE!***

» Como montar seu Currículo	*» Marketing Pessoal*
» Empregabilidade	*» Leitura Dinâmica*

CARGA HORÁRIA TOTAL: **8 MESES**

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

PACOTE
Operador de Computador

CURSOS ADERENTES AO PACOTE

- » Introdução ao P. de Dados
- » Windows 10
- » Internet
- » Multimídia
- » Word 2016
- » Excel 2016
- » Access 2013
- » PowerPoint 2016
- » Outlook 2013
- » Redes Sociais

Carga Horária do Pacote: ***11 MESES***

Complemente este pacote com os cursos de ***EMPREGABILIDADE!***

- *» Como montar seu Currículo*
- *» Marketing Pessoal*
- *» Empregabilidade*
- *» Leitura Dinâmica*

CARGA HORÁRIA TOTAL: **13 MESES**

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

CEPE - Lar Batista Esperança

23 de janeiro de 2020 ·

Treinamento de brigada de incêndio.
Proteção dos alunos que frequentam o CEPE





Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

LAR BATISTA ESPERANÇA

CEPE – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE ESPERANÇA

CURSOS DE INFORMATICA 2021 JUNHO 2021

N	NOME		NASCIMENTO	ENDEREÇO
01	Aline Gasperin		04/09/1990	Rua dos Professores 178
02	Ana Gabriella Mildemberger		04/09/2006	Rua Joana Geraldello 267
03	Antonio Markos		03/01/1952	Rua Pedro Shempeck 98
04	Bianca Rolin M. dos Santos		08/03/2008	Rua Joana Geraldello 355
05	Denise Aparecida dos S. Rodrigues		27/08/1970	Rua Emilio Gunha 406
06	Ederli Aparecida Grancheski		27/03/1977	Rua Victorio Sfendrych 409
07	Fernada Pereira Vivan		07/0//2008	Av. Centenário 824
08	Fernanda Heilmann Paulino		12/11/2002	Travessa Ezaura Ferreira da Costa 132
09	Henrique Augusto Pereira Vivan		02/01/2006	Av. Centenário 824
10	Igor Karp		05/09/2006	Rua Centenário 425
11	Jandira Amaral da Silveira		21/01/1979	Av Archellau Almeida Torres 1297
12	Janete Silva Fortes Couceiro		05/08/1963	Rua Pedro Kransisk 166
13	Joacir Ribeiro de Assumcao		17/02/1960	Rua Professora Leonor Machado 60
14	João Antonio de Paula		12/05/2008	Rua Joana Geraldello 59
15	João Vitor Cavalheiro		12/12/2007	Rua dos Professores 230
16	Larissa Cristina da Cruz		30/07/1996	Rua Albino Ferreira 380
17	Larissa Duda		08/11/2009	Rua Virgilio Cantelli 280
18	Lauro de Lima Oliveira		27/09/1968	Rua Joana Geraldello 73
19	Lindamir Espindola de Oliveira		27/10/1958	Rua Emilio Gunha 376
20	Luiz felipe Duda		17/01/2011	Rua Virgilio Cantelli 290
21	Maria Cidália dos Santos		20/10/1960	Rua João Telles 114
22	Murilo Cezar Orlikouski		20/04/2007	Rua José Lemos 114
23	Murilo Cezar Orlikouski		20/04/2007	Rua José Lemos 114
24	Nanci Cordeiro Holanda		25/07/1972	Rua Maria Stigar Ribinsk 1580
25	Odireli José L. dos Santos		05/06/1980	Rua Joana Geraldello 355
26	Odireli José Lopes dos Santos		05/06/1980	Rua Joana Geraldelho 355
27	Paola Vitoria da Silva França		03/12/2000	Rua das Dálias 2681

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

28	Paraskevi Kotta		16/11/1970	Rua Emilio Gunha 393
29	Patricia de Castro Bebiano		19/09/1992	Rua Albino Ferreira 100
30	Rafael Cunico Rausis		17/07/1987	Rua dos Professores 178
31	Rafaela de Castro Chicanoski		02/07/2011	Rua Albino Ferreira 100
32	Roseli Osorio da Rosa Mildemberger		17/08/1969	Rua Joana Geraldello 267
33	Sandra dos Santos Correia		10/10/1973	Rua Joana Geraldello 73
34	Sarah Rolin de Moura Santos		21/07/2011	Rua Joana Geraldello 355
35	Silvia Joana Gawloski		24/06/1978	Rua Joana Geraldello 73
36	Tania Aparecida de Oliveira Costa		26/07/1965	Rua Joana geraldello 259
37	Tania Mara Padilha		15/02/1979	Rua Professora Leonor Machado 60
38				
40	Victor Kovalski		03/11/2006	Rua Virgilio Cantele 198
41	Vinicius Dias Petry		13/10/2007	Rua Virgilio Canteli 48
42	Vitor Eduardo		18/10/2009	Rua Nestor pereira Habrost 319

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

LAR BATISTA ESPERANÇA

CEPE – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE ESPERANÇA

CURSOS DE INFORMATICA 2021 JULHO 2021

N	NOME		NASCIMENTO	ENDEREÇO
01	Aline Gasperin		04/09/1990	Rua dos Professores 178
02	Ana Gabriella Mildemberger		04/09/2006	Rua Joana Geraldello 267
03	Antonio Markos		03/01/1952	Rua Pedro Shempeck 98
04	Bianca Rolin M. dos Santos		08/03/2008	Rua Joana Geraldello 355
05	Denise Aparecida dos S. Rodrigues		27/08/1970	Rua Emilio Gunha 406
06	Ederli Aparecida Grancheski		27/03/1977	Rua Victorio Sfendrych 409
07	Fernada Pereira Vivan		07/0//2008	Av. Centenário 824
08	Fernanda Heilmann Paulino		12/11/2002	Travessa Ezaura Ferreira da Costa 132
09	Henrique Augusto Pereira Vivan		02/01/2006	Av. Centenário 824
10	Igor Karp		05/09/2006	Rua Centenário 425
11	Jandira Amaral da Silveira		21/01/1979	Av Archellau Almeida Torres 1297
12	Janete Silva Fortes Couceiro		05/08/1963	Rua Pedro Kransisk 166
13	Joacir Ribeiro de Assumcao		17/02/1960	Rua Professora Leonor Machado 60
14	João Antonio de Paula		12/05/2008	Rua Joana Geraldello 59
15	João Vitor Cavalheiro		12/12/2007	Rua dos Professores 230
16	Larissa Cristina da Cruz		30/07/1996	Rua Albino Ferreira 380
17	Larissa Duda		08/11/2009	Rua Virgilio Cantelli 280
18	Lauro de Lima Oliveira		27/09/1968	Rua Joana Geraldello 73
19	Lindamir Espindola de Oliveira		27/10/1958	Rua Emilio Gunha 376
20	Luiz felipe Duda		17/01/2011	Rua Virgilio Cantelli 290
21	Maria Cidália dos Santos		20/10/1960	Rua João Telles 114
22	Murilo Cezar Orlikouski		20/04/2007	Rua José Lemos 114
23	Murilo Cezar Orlikouski		20/04/2007	Rua José Lemos 114
24	Nanci Cordeiro Holanda		25/07/1972	Rua Maria Stigar Ribinsk 1580
25	Odireli José L. dos Santos		05/06/1980	Rua Joana Geraldello 355
26	Odireli José Lopes dos Santos		05/06/1980	Rua Joana Geraldelho 355
27	Paola Vitoria da Silva França		03/12/2000	Rua das Dálias 2681

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.

28	Paraskevi Kotta		16/11/1970	Rua Emilio Gunha 393
29	Patricia de Castro Bebiano		19/09/1992	Rua Albino Ferreira 100
30	Rafael Cunico Rausis		17/07/1987	Rua dos Professores 178
31	Rafaela de Castro Chicanoski		02/07/2011	Rua Albino Ferreira 100
32	Roseli Osorio da Rosa Mildemberger		17/08/1969	Rua Joana Geraldello 267
33	Sandra dos Santos Correia		10/10/1973	Rua Joana Geraldello 73
34	Sarah Rolin de Moura Santos		21/07/2011	Rua Joana Geraldello 355
35	Silvia Joana Gawloski		24/06/1978	Rua Joana Geraldello 73
36	Tania Aparecida de Oliveira Costa		26/07/1965	Rua Joana geraldello 259
37	Tania Mara Padilha		15/02/1979	Rua Professora Leonor Machado 60
38				
40	Victor Kovalski		03/11/2006	Rua Virgilio Cantele 198
41	Vinicius Dias Petry		13/10/2007	Rua Virgilio Canteli 48
42	Vitor Eduardo		18/10/2009	Rua Nestor pereira Habrost 319

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/10/2021 as 14:39:56.

Documento de 39 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91314&c=9GUH51.